



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra – SP
CEP 12180-000 e-mail rh@natividadedaserra.sp.gov.br – Tel. (12) 36779700

EDITAL Nº 03/2018 - PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

Dispõe sobre processo seletivo destinado a provimento de cargos na área da educação, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA PREFEITA MUNICIPAL - MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO - E PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 65 DE 05 DE JUNHO DE 2018, FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO O PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018, PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO, SEM GERAR DIREITO À ESTABILIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESSENCIAIS, PARA OS SEGUINTE CARGOS:

ORDEM	CARGOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	SALÁRIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
01	PROFESSOR PEB II - ARTE	01	SIM	-	R\$ 13,88H/A	NIVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
02	PROFESSOR PEB II - INGLÊS	01	SIM	-	R\$13,88 H/A	NIVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

1-DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas de 12/06 a 22/06 do corrente ano, somente nos dias úteis; no horário das 13h às 16h; as fichas de inscrição estarão disponíveis NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, e os boletos para recolhimento da taxa no **valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**, deverão ser retirados junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.

1.2. São condições para a inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.
- Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Atender às condições e habilitações prescritas para provimento do cargo pretendido, conforme determinado no presente edital;



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra – SP
CEP 12180-000 e-mail rh@natividadedaserra.sp.gov.br – Tel. (12) 36779700

- g) Gozar de boa saúde e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo;
- h) Não possuir antecedentes criminais;
- l) Recolhimento da importância determinada para o emprego pretendido.

1.3. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, EM FOTOCÓPIA, QUE FICARÃO RETIDOS:

- 1) Cédula de Identidade;
- 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- 3) Fotografia 3 x 4 recente;
- 4) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

1.4. NO ATO DA REALIZAÇÃO DA PROVA O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS;

- 1) Documento de identidade com foto;
- 2) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.5 - DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- RG (original e cópia)
- CPF (original e cópia)
- PIS/PASEP (original e cópia)
- TÍTULO ELEITORAL E 02 ULTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO (original e cópia)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)
- CARTEIRA DE TRABALHO (original)
- 01 FOTO 3X4 recente
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (original e cópia)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES (original e cópia)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (original)
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EXIGIDO PARA O CARGO (original e cópia)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- RESERVISTA
- ENDEREÇO DE EMAIL
- Nº DE TELEFONE CELULAR.
- CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO NO BANCO BRASIL
- EXAME ADMISSIONAL (ASO)



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra – SP
CEP 12180-000 e-mail rh@natividadedaserra.sp.gov.br – Tel. (12) 36779700

2- VAGAS

2.1 RESERVA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1.1 Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente;

2.1.2 Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas;

2.1.3 Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas;

2.1.4 Os candidatos que necessitarem provas especiais em virtude de deficiência física deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes;

2.1.5 A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação;

2.1.6 As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

2.2. DOS LOCAIS

2.2.1 As vagas serão distribuídas de acordo com as necessidades da Administração.

3. DAS PROVAS

3.1. As provas terão duração máxima de (02) duas horas e serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito da área de atuação dos candidatos, com caráter classificatório;

3.2. O Processo Seletivo será realizado:

DA PROVA OBJETIVA: DIA: 01 DE JULHO DE 2018. (Domingo)

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 9h.

**LOCAL: EMEF Prof.^a ISABEL CRISTINA DE M. MENEUCCI (EE FIGUEIRA DE TOLEDO).
Rua Coronel José Lopes Figueira de Toledo – Centro – Natividade da Serra- SP.**

3.3. Os portões serão fechados impreterivelmente às 9 horas, não sendo permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários;

3.4. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas e das avaliações práticas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta;

3.5. Só serão admitidos ao local das provas e das avaliações os candidatos que comparecerem munidos da Cédula de Identidade e protocolo de inscrição;



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra – SP
CEP 12180-000 e-mail rh@natividadedaserra.sp.gov.br – Tel. (12) 36779700

- 3.6. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo;
- 3.7. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta;
- 3.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os meios relacionados no item 3.9, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão;
- 3.9. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não;
- 3.10. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- 3.11. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas pela Comissão, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas;
- 3.12. Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os cadernos de questões e folha resposta definitiva (**gabarito**). Ao terminarem de marcar suas respostas na folha gabarito, os mesmos deverão devolver aos fiscais.
- 3.13. Os candidatos só poderão retirar-se das salas após 30 (trinta) minutos do início das provas sem o caderno de questões;
- 3.14. Os candidatos após decorrido 50% do tempo de prova, 60 (sessenta) minutos, poderão levar o caderno de questões, e deverão devolver a folha definitiva (gabarito) ao fiscal de sala;
- 3.15. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo;
- 3.16. O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados;
- 3.17. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

- 4.1. O resultado deste Processo Seletivo terá validade para o exercício do ano letivo de 2018
- 4.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Diretoria Municipal de Educação, respeitada a classificação obtida.

5. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. As provas serão avaliadas na escala de zero a 100 (cem) pontos;
- 5.2. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a cinquenta na somatória dos pontos;
- 5.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos, e conforme a inscrição aos cargos existentes;



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra – SP
CEP 12180-000 e-mail rh@natividadedaserra.sp.gov.br – Tel. (12) 36779700

5.4. Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos aprovados;

5.5. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no prazo máximo de dois dias após a fase de recursos;

5.6. Na classificação final, serão fatores de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidatas viúvas ou divorciadas, com maior número de filhos;

c) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);

d) o que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);

e) o que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa ou Matemática;

f) Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por cargo.

5.7 A convocação para essa fase dar-se-á por meio de notificação pelo site, e-mail e telefone; devendo o candidato manter o contato sempre atualizado.

5.8. O não comparecimento do candidato em 05 (cinco) dias após convocado acarretará em desclassificação;

5.9. O exame médico será realizado pelo candidato e apresentado no ato da contratação, com o fim de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações físicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercida, e terá caráter eliminatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

6.2. Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de NATIVIDADE DA SERRA, no site oficial e Diário de Taubaté, não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados;

6.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Prefeito Municipal, após parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

6.4. Após a publicação dos resultados, caberá recurso a comissão organizadora do processo seletivo, no máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação, tendo como termo inicial, o primeiro dia útil subsequente; Os recursos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos, assim como serão também indeferidos os recursos entregues fora do prazo acima estabelecido;



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra – SP
CEP 12180-000 e-mail rh@natividadedaserra.sp.gov.br – Tel. (12) 36779700

6.5. Deverá constar do recurso: o nome do candidato, n.º de inscrição, o n.º de documento de identidade, a identidade do cargo pretendido, o telefone e o endereço de correspondência;

6.6. Admitido o recurso, caberá a comissão organizadora de processos seletivos, juntamente com o departamento jurídico da prefeitura, manifestar-se deferimento ou indeferimento do ato;

6.7. Um resumo deste edital, bem como, esgotadas as fases recursais, o resultado final do processo seletivo e sua homologação, serão publicados na imprensa regional e site da Prefeitura.

6.8. A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas, para a realização do presente processo seletivo;

6.9. A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo;

6.10. Constatada a qualquer tempo irregularidades, vícios, ou falsidades em atos do processo seletivo, poderá a comissão proceder à anulação dos mesmos “ex tunc”. Após a homologação, a comissão deverá propor a Prefeita Municipal a anulação dos atos por ventura viciados, inclusive, referentes a nomeação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

6.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7. CONTEÚDOS:

7.1 – BÁSICO – TODOS OS CARGOS

- **Português:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

- **Matemática:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Noções de estatística.

- **Conhecimentos Gerais:** O Município de Natividade da Serra: Aspectos Históricos, Sociais e Emancipação Política. Administração Municipal: O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado de São Paulo e o Vale do Paraíba: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Mata Atlântica, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Escritores e Poetas famosos da Região. Atualidades Brasileiras



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra – SP
CEP 12180-000 e-mail rh@natividadedaserra.sp.gov.br – Tel. (12) 36779700

7.2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE ARTES: PCN de Arte; História da Arte Universal; História da Arte Brasileira; Conceitos e Técnicas de Arte Cênica; Conceito e Técnica de Dança; Conceito e Técnica de Música; Conceito e Técnica de Artes Visuais.

PROFESSOR DE INGLÊS: Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. 2. Compreensão de textos: estratégias de leitura; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto contexto. 3. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; conjunções, 4. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 5. O uso de novas tecnologias na escola.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal e afixado nos locais de costume.

Natividade da Serra, 11 de junho de 2018.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho

Prefeita Municipal

Jhonata Ricardo de Santana

Presidente da Comissão Especial Organizadora